



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
Edital de abertura de Concurso Público n.º 001/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, Senhor Hilclemar Sousa dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Resolução da Câmara Municipal de nº 001/2008, respectivamente, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos, através da Empresa **SICOPE – CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA**, para preenchimento de vagas dos CARGOS EXISTENTES, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, jornada de trabalho, valor da taxa de inscrição e vencimentos são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.2 – Os Conteúdos programáticos referentes às provas de múltipla escolha, constarão no Anexo II deste Edital.
- 1.3 - O meio oficial de divulgação dos atos deste concurso é o mural de avisos da Câmara Municipal e/ou o site da Empresa contratada pela Câmara para a realização do concurso, a saber: www.sicope.com.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 - O Regime Jurídico é o Estatutário, conforme estabelecido na legislação municipal de NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA.
- 2.2 – **Local de Trabalho:** Sede da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
- 3.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5 - Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 3.6 - Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo.
- 3.7 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público.
- 3.8 - Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.
- 3.9 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - **Local:** Sede da Câmara Municipal, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, local onde serão efetivadas as inscrições.
- 4.2 - **Período:** 26 de maio a 11 de junho de 2008, **EXCETO** sábado, domingo e feriado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

4.3 - **Horário:** 8h às 12h e 14h às 18h, devendo o candidato, no último dia de inscrição atentar para o horário de encerramento das agências bancárias, pois não será aceito pagamento no local de inscrição.

4.4 - **Documentação exigida:** O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento da importância relativa à taxa de inscrição, a ser realizada no Banco Bradesco S.A, na agência: 1801-5 na conta corrente: 4379-6, em favor da Câmara de Municipal de NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA;
- b) Não serão aceitos recibos de depósitos bancários efetuados em caixas eletrônicos como comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Original e fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade, ou carteira de trabalho, ou carteira de Identidade profissional ou carteira de habilitação, com equivalente valor legal a documentos oficiais.

4.5 - Após o pagamento da taxa de inscrição na Agência bancária o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição, **indicado no subitem 4.1.**, munidos dos documentos discriminados no **subitem 4.4.**, – **DAS INSCRIÇÕES** para efetivá-la, no qual declarará atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital. Pois somente após esse ato, dar-se-á efetivada a sua inscrição no Concurso Público. Após isso, receberá o seu comprovante de inscrição que deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Identidade original no dia das provas.

4.6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.7 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado somente em dinheiro;
- b) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- c) A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração;
- d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- e) Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea;
- f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- g) O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

V - DAS PROVAS

5.1 - O Concurso Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha e Títulos.

5.1.1 - A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos e terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

- a) A cada prova de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- b) A classificação geral dos candidatos será feita após o resultado do somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva, de títulos e Prática, quando necessário.
- c) Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha para cada cargo serão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

d) Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

e) O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhado no anexo III deste Edital.

5.1.2 - **A PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, terá seus pontos computados apenas aos candidatos aprovados nas Provas Objetiva de Múltipla Escolha, e serão valorizados em até 15 (quinze) pontos, sendo desconsiderados os pontos que excederem este limite.

a) Os comprovantes de Títulos por cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do certificado/ certidão reconhecida oficialmente pelo Órgão/ Instituição competente e os comprovantes de títulos por tempo de serviço deverão ser apresentados em certidão do setor de pessoal da entidade empregadora, em original ou fotocópia autenticada.

b) A avaliação da documentação de cursos e do tempo de serviço será feita pela equipe técnica de profissionais da **SICOPE- Consultoria Pedagógica Ltda.**

c) Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

d) Os títulos deverão ser protocolados somente pelos candidatos aprovados na 1ª fase do Concurso (Prova Objetiva de Múltipla Escolha) no Prédio da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão, junto a **Comissão Especial de Concurso** no período de **27 de junho e 01 de julho de 2008, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h30;**

e) Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

5.1.2.1 – DOS CURSOS

a) A distribuição de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

Descrição	Pontos	Quantidade de Títulos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a partir de janeiro de 2003.	3,0 (três) cada título	04 (quatro)
Comprovante por tempo de Serviço - a partir de 12 meses completos.	3,0 (três)	01 (um)
TOTAL	15 (quinze)	05(cinco)

b) O Curso de Aperfeiçoamento será considerado desde que compatível com o cargo escolhido pelo candidato e desde que mencione no respectivo certificado ou declaração (original) a carga horária correspondente.

c) Os títulos referentes aos cursos serão somados obedecendo rigorosamente à quantidade especificada no quadro acima, sendo que o limite máximo de pontuação que poderá ser alcançado pelo candidato será o de trinta pontos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, **das 8h às 12h do dia 22 de Junho de 2008** e terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

6.2 - Estará afixada na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA e/ou no site da Empresa contratada – www.sicope.com.br, a partir do dia **19 de junho de 2008**, a planilha indicando o local em que os candidatos se submeterão à Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das atividades, visto que os portões de acesso ao local serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital.

6.4 - O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição juntamente com a cédula oficial de identidade. **Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.**

6.5 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta do tipo esferográfica azul ou preta.

6.8 - Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

6.9 - O candidato deverá transcrever suas respostas no Cartão Resposta, que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.11 – A marcação incorreta do Cartão Resposta implicará a não leitura do mesmo, pois a Leitora Óptica rejeita qualquer cartão que apresentar marcação indevida, mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.12 - Não se poderá substituir o Cartão Resposta e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

6.13 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão Resposta, seu caderno de questões. No entanto, se o mesmo pretender ficar com seu caderno de questões deverá permanecer em sala de aula até dez minutos antes do término da prova (12h50min) em total silêncio e respeito aos demais candidatos que ainda estiverem em atividade;

6.14 - Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

6.15 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade original exigido e fornecido no ato da inscrição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

- d) Durante a realização das provas for pego em flagrante em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- g) Não devolver integralmente o material recebido.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e alfabética, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será de competência da Administração do Município aplicar o critério de desempate no ato da convocação para ser empossado. Permanecerá com a vaga aquele que comprovar maior idade através da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento original.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Caberão recursos à Comissão Especial do Concurso Público do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, sobre:

- a) as inscrições, desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de afixação da relação dos candidatos inscritos no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA;
- b) o Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação;
- c) os resultados, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação.

8.2 - Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos independentes de formulação de recursos.

8.3 - Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos, no protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, **no horário de 8h às 12h** e endereçados à Comissão Especial do Concurso Público, com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo pleiteado e assinatura.

8.4 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

8.5 - Compete à Empresa organizadora do Concurso julgar os recursos com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e à Comissão Especial do Concurso Público, no que diz respeito à Prova de Títulos.

IX – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações.

9.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

9.3 - O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.4 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Concurso Público, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, no horário de 8h as 12h.

9.5 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

9.6 - O candidato portador de necessidades especiais, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como portador de necessidades especiais ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

9.7 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

9.8 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

9.9 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados com referência apenas às cotas de PNE.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, através da Comissão Especial do Concurso, devidamente assessorada pelos profissionais da SICOPE – Consultoria Pedagógica Ltda.

10.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal.

10.3 - Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

10.4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.5 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Concurso Público.

10.6 - A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA e a SICOPE – CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

10.7 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.8 - A aprovação no Concurso Público não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

10.9 - O candidato aprovado, quando convocado, caso não se apresente no prazo de 48 horas, será conduzido à última colocação, podendo ser convocado apenas mais uma vez. Após a apresentação do candidato, a posse deverá verificar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação ou afixação do decreto de provimento do cargo.

10.10 - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

10.11 - O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.12 - No ato da posse do cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- c) fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d) cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) laudo médico favorável, fornecido por junta médica;
- f) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- g) fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- i) declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- j) declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- k) fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

10.13 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, bem como elegem o Foro da Comarca de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Concurso Público de que trata este Edital.

10.14 - Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço www.sicope.com.br , salvo impedimento de força maior.

10.15 - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no local das inscrições e nos murais da Prefeitura deste município.

NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, 14 de junho de 2008.

Hilclemar Sousa dos Santos
Presidente da Câmara de Nova Olinda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGOS	QUANT DE VAGAS	SALÁRIO R\$	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
Vigia	02	Salário mínimo	Ensino Fundamental incompleto	40	R\$ 25,00
Zelador	02	Salário mínimo	Ensino Fundamental incompleto	40	R\$ 25,00
Agente Administrativo	02	Salário mínimo + gratif.	Ensino Médio completo e Curso Técnico	40	R\$ 30,00
TOTAL	06				



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1 – CARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

VIGIA, ZELADOR.

A) PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: Ortografia oficial; acentuação; pontuação; coletivo; sinônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; divisão silábica; Complementação de palavras com as letras m, n, x, ch, ç, ss, g.

B) MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Operações aritméticas fundamentais: a) adição; b) subtração; c) multiplicação; d) divisão; operações de números inteiros fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; sistemas de unidades de medidas de comprimento, superfície, volume e tempo; estudo da proporcionalidade e regra de três simples.

C) CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: Conhecimentos Atuais, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia do Brasil; Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; Relações com o trabalho; Urbanização; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil.

2 – CARGOS - ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE ADMINISTRATIVO,

A) PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

B) MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Funções do 1º e 2º graus: Conceito, gráfico, propriedade s e raízes. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros e polígonos; Teorema de Tales;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO

Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Freqüências e Gráficos.

C) AGENTE ADMINISTRATIVO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS): Planejamento: programação de trabalho. Organização de tarefas, conceito de autoridade e responsabilidade; Direção: relacionamento interpessoal, comunicação, motivação e liderança; Controle: tipos de controle; Organização de Arquivos. Noções gerais sobre elaboração de documentos (quadros demonstrativos, orçamentos, tabelas, relatórios, cartas). Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Word 2000, Excel 2000. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet. Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares.